



Portaria nº 009/2019 de 09 de outubro de 2019

"Determina o início do processo de análise da prestação de contas consolidadas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2008 e determina outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 20 e 21 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 35, inciso VII e no Art. 51 § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo nº 5000171-50.2012.827.2740 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Tocantinópolis, a qual determinou a realização de novo julgamento referente às contas do exercício financeiro de 2008 do Município de Tocantinópolis;

RESOLVE:

1. Iniciar o processo de análise da prestação de contas anuais consolidadas do exercício de 2008, cujo prefeito e ordenador de despesas é o Sr. **Antenor Pinheiro Queiroz**;

2. Determinar à secretaria desta Câmara seja publicado memorando informando a todo cidadão, que as contas do exercício financeiro de 2008 do Município de Tocantinópolis, ficarão, durante sessenta (60) dias, nesta Casa, a disposição para exame e apreciação.

3. Determinar à secretaria desta Casa que providencie a publicação no Portal de Transparência do Parecer Prévio nº 078/2011, com os anexos, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE, bem como faça a distribuição em avulsos a todos os Vereadores.

4. Determinar à secretaria desta Câmara Municipal que elabore ofício de encaminhamento, e encaminhe, os documentos recebidos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins referente a prestação de contas anuais consolidadas do exercício de 2008 à Comissão de Orçamento e Finanças, com a ressalva de que o relator terá o prazo de trinta dias apresentar o parecer prévio sobre a prestação de contas.

5. Determinar à secretária desta Casa de Leis que remeta ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme solicitado pelo mesmo, o protocolo de tramitação externo devidamente datado e assinado;

6. Determine à secretaria desta Câmara Municipal que elabore ofício ao Sr. Antenor Pinheiro Queiroz, ex. Prefeito Municipal, informando que se encontra nesta Câmara Municipal o processo referente a prestação de contas em questão, dando prazo máximo de 15 (quinze) dias para que ele exerça o postulado pelo princípio da ampla defesa e de contraditório em virtude de ter iniciado nesta Casa o processo de análise das referidas contas; bem como para que compareça à primeira sessão de Votação e Discussão.

7. Determinar à secretaria desta Casa que elabore ofício a ser enviado ao Exmo. Sr. Doutor Juiz de



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000
BIÊNIO 2018/2019

Direito da Vara Cível da Comarca de Tocantinópolis, informando que já foi iniciado o procedimento de julgamento das contas referente ao exercício financeiro de 2008 do Município de Tocantinópolis;

8. Determinar ainda, que todos os atos deste processo sejam devidamente publicados no mural público desta Câmara Municipal e no Portal de Transparência pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tocantinópolis aos 09 de outubro de 2019.

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Tocantinópolis